



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Campina Grande - Pb.

LEI Nº 485, de 2 de MAIO de 1.955.

Abre Crédito Especial para fim
que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faz sa
ber que a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica aberto á Tesouraria da Prefeitura Municipal
o Crédito Especial de Cr\$100.000,00 (Cem mil cruzeiros), para e-
correr ás despesas de impressão e publicação dos Anais da Câma-
mara Municipal, de acôrdo com o disposto no art. 145 da Resolu-
ção nº 7, de 12-IX-1949, que adota o Regimento Interno da Câma-
ra Municipal de Campina Grande.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campina Grande, em 2 de maio de 1955.


Protásio Ferreira da Silva
Presidente

